

PROJETO DE Nº ____/2026

Vereador: Lucas Silva Soares

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM O DIA DO “MOTO FAMÍLIA ASAS DA LIBERDADE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim o Dia do Aniversário **Moto Família Asas da Liberdade**, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de dezembro.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar o Moto Família Asas da Liberdade, fundado em 12 de dezembro de 2025, em razão de sua contribuição para o fortalecimento da amizade, da solidariedade, do motociclismo responsável, da integração social e da participação em ações de caráter cultural, turístico e beneficente no Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar, em parceria com a entidade e demais instituições, a realização de eventos alusivos à data, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 06 de agosto de 2026.

Lucas Silva Soares

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapemirim o Dia do Moto Família Asas da Liberdade, comemorado anualmente em 12 de dezembro, data que marca a fundação do grupo, ocorrida em 12 de dezembro de 2025.

O Moto Família Asas da Liberdade representa muito mais que um grupo de motociclistas. Trata-se de uma família unida por valores como respeito, fraternidade, responsabilidade no trânsito, solidariedade e amor ao próximo. Ao longo de sua trajetória, seus integrantes promovem a integração entre famílias, incentivam o turismo, fortalecem o comércio local e participam de ações sociais e beneficentes em favor da comunidade.

A inclusão da data no Calendário Oficial constitui uma forma de reconhecimento público da importância do grupo para o Município, valorizando sua história e incentivando a continuidade de suas atividades.

Diante da relevância da proposta, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Itapemirim-ES, 06 de agosto de 2026.

Lucas Silva Soares

Vereador – PSD

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE **ITAPEMIRIM** PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310035003100390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.